SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES

VEREADORES

JUSTIFICATIVA

12.ª Sessão Data 13/04/17
As doutas comissões para parecer.
Presidente

A primeira feira livre foi implantada na cidade de São Paulo, no dia 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório, razão pela qual, o Dia do Feirante é celebrado nesta data. Washington Luís era o prefeito de São Paulo da época e foi ele quem oficializou as feiras livres no Brasil, a partir do Ato 625.

A ideia de comercializar produtos alimentícios ao ar livre surgiu dos próprios comerciantes, lembrando a Idade Média. Eles vendiam os alimentos para os restaurantes e mercearias e o que sobrava do estoque colocavam a venda por preços mais baixos diretamente para o consumidor.

Logo a prática se popularizou, mas a armazenagem e o manuseio dos produtos não eram os mais adequados, fazendo com que as condições de higiene das feiras na época fossem bastante precárias. Atualmente, apesar das condições higiênico/sanitárias das milhares de feiras espalhadas pelo país, ainda não serem ideais, muitos feirantes já se conscientizaram da importância de manter seus produtos sempre frescos e manuseá-los da forma correta.

Praia Grande possui mais de 20 feiras livres distribuídas nos 39 bairros da cidade, destacando-se a Feira Livre do Bairro Boqueirão e a Feira do Quietude no Espaço Alvorada, entre outras.

Assim sendo, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após a regular tramitação, seja afinal deliberada e aprovada na devida forma.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº_ 017 /17

"Institui o dia 25 de agosto Dia Municipal do Feirante e dá outras providências."

Artigo 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Feirante, que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município;

Artigo 2° As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi .19 de abril de 2017.

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

14.ª Sessão Data 02/05/17
Encaminhamento APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
Presidente

15.ª Sessão Data 10/05/17
Encaminhamento APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
Presidente

PROCESSO Nº 069/17

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls., referentes a(o) Projeto de Lei nº 017/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 20 de abril de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Procuradoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 20 de abril de 2017.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

DIRETORIA LEGISLATIVA;
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei apresentado pelo Nobre Vereador PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA, assim ementado: "INSTITUI O DIA 25 DE AGOSTO DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto encontra-se no âmbito de competência concorrente do Legislativo Municipal, por tratar de matéria de interesse local do Município, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.

A proposta institui no calendário oficial de eventos da Cidade de Praia Grande, período comemorativo em homenagem aos feirantes.

Considerando que do ponto de vista legal, a proposta não sofre quaisquer restrições, e que a iniciativa permite o direcionamento correto de recursos públicos para incentivo ao empreendedorismo desta atividade, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 24 de abril de 2017.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador

SENHOR PRESIDENTE:

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 24 de abril de 2017.

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 069/17
PROJETO DE LEI Nº 17/17
AUTOR: Vereador PAULO EMILIO DE OLIVEIRA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER
PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze e vinte minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei apresentado pelo Nobre Vereador PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA, assim ementado: "INSTITUI O DIA 25 DE AGOSTO DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto encontra-se no âmbito de competência concorrente do Legislativo Municipal, por tratar de matéria de interesse local do Município, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.

A proposta institui no calendário oficial de eventos da Cidade de Praia Grande, período comemorativo em homenagem aos feirantes.

Considerando que do ponto de vista legal, a proposta não sofre quaisquer restrições, e que a iniciativa permite o direcionamento correto de recursos públicos para incentivo ao empreendedorismo desta atividade, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 05 - PROC. 69/17 - PL 17/17 - 14.S.O.

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	PAULO EMÍLIO	20:19	20:21
2	ROBERTO ANDRADE	20:21	20:23
3	EDU SANGUE BOM	—	—
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 03 / 05 / 2017.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 17/17
Autoria : PAULO EMILIO DE OLIVEIRA

Ementa : Institui o dia 25 de agosto, Dia Municipal do Feirante e dá outras providências.

Reunião : **14º Sessão Ordinária**
Data : **03/05/2017 - 20:23:51 às 20:24:12**
Tipo : **Nominal**
Turno : **1ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes :**19 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	20:23:56
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	20:24:01
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Não Votou	
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	20:24:00
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	20:23:58
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	20:24:04
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	20:24:07
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	20:24:01
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	20:23:56
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	20:23:57
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	20:23:59
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	20:23:58
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	20:24:01
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	20:24:08
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	20:24:02
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Não Votou	
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	20:23:59

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**
	100,00%	**0,00%**	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 01 - PROC. 69/17 - PL 17/17 - 15:50.

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	EDV SANQUE BOM	20:01	20:05
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 10/05/2017.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 17/17 2ª
Autoria : PAULO EMILIO DE OLIVEIRA

Ementa : Institui o dia 25 de agosto, Dia Municipal do Feirante e dá outras providências.

Reunião : **15º Sessão Ordinária**
Data : **10/05/2017 - 20:05:49 às 20:06:27**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes : **18 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	20:05:56
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	20:05:59
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	20:05:57
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	20:06:03
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	20:06:03
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	20:05:56
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	20:06:02
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	20:06:23
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	20:06:03
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	20:05:54
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	20:06:02
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	20:05:56
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	20:06:14
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	20:05:55
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	20:05:55
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	20:05:58
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Não Votou	
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	16	**0**	**16**
	100,00%	**0,00%**	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2017

"Institui o dia 25 de agosto "Dia Municipal do Feirante" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Feirante", que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 10 de Maio de 2.017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JANAINA BALLARIS
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 10 de Maio de 2.017

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 11 de Maio de 2.017.

OFÍCIO GPC-L Nº 101/17

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 015/17, relativo ao Projeto de Lei nº 17/17, de autoria do Nobre Vereador ***Paulo Emílio de Oliveira*** e que "**institui o dia 25 de agosto, Dia Municipal do Feirante e dá outras providências**", aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Décima Quinta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada no dia 10 de corrente mês.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO
15 / 05 / 2017
João José do Nascimento Filho
16:25 hs Funcional R.F. 20615